

**DECRETO Nº 023/2023**  
**DE 5 DE JUNHO DE 2023**

**“Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 9 deste mês e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** que o dia 8 de junho de 2023, é dedicado às celebrações religiosas em comemoração à Corpus Christi e que não haverá expediente nos órgãos e entidades municipais;

**CONSIDERANDO** a tradição em que as famílias e devotos se reúnem para cumprirem suas obrigações religiosas;

**CONSIDERANDO** a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar à legislação estadual ou federal, no que couber;

**CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade, e que não haverá prejuízos para a Administração Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 9 de junho de 2023 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais do Município de João Costa –PI.

**Parágrafo Único:** O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 5 de junho de 2023.

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal